



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 47

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	9	
Casa Civil.....	3	13	18
Secretaria de Estado de Governo.....		14	18
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		15	
Secretaria de Estado de Educação.....	3	15	18
Secretaria de Estado de Fazenda.....		16	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			19
Secretaria de Estado de Obras.....	3		
Secretaria de Estado de Saúde .....		16	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....			19
Secretaria de Estado de Transporte.....	3		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	3	16	19
Secretaria de Estado da Criança.....	4		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	8		20
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		17	20
Ineditoriais .....			20

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.204, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.430/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 2014  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
15.122.6203.1072 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF						
Ref. 006907 4007 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO						

DO DF-SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - TAGUATINGA								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	3	33.90.39	0	100	1.400.000	
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					1.400.000	
Ref. 005114	0001	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL					6.000.000	
		CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	0	100	6.000.000	
2014AC00079							TOTAL	7.400.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000	
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	6.000.000	6.000.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.400.000	
04.061.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 006726 6181 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-- PLANO PILOTO	1	31.90.91	0	100	1.400.000	1.400.000	
2014AC00079						TOTAL	7.400.000

DECRETO Nº 35.205, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.227.428,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas



ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						7.100.455
08.244.6211.3186 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs						
Ref. 004716 0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs-- DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	5.563.455	
	99	44.90.92	0	100	1.537.000	
						7.100.455
2014AC00078					TOTAL	7.100.455

## CASA CIVIL

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em consonância com os artigos 143,145 parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, de acordo ainda com o artigo 211 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Distrito Federal, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada na Ordem de Serviço nº 06, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no DODF nº 35, 14 de fevereiro de 2014, página 22, para apurar os fatos relacionados no processo 0300.000095/2014, ocorridos no âmbito desta Administração Regional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de março de 2014.

Assunto: Crédito Adicional - Processo nº080.005791/2012.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento à Lei 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referente à Crédito Adicional do Processo nº 080.005791/2012, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
PAC 2 - Termo 3191/2012 APOIO CRECHES	26/02/2014	132	FNDE	Implementação de Escolas para Educação Infantil	145.367,04
PAC 2 - Termo 3191/2012 APOIO CRECHES	26/02/2014	132	FNDE	Implementação de Escolas para Educação Infantil	218.050,56
PAC 2 - Termo 3191/2012 APOIO CRECHES	26/02/2014	132	FNDE	Implementação de Escolas para Educação Infantil	145.367,04
TOTAL					508.784,64

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA  
Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Diretoria, considerando a exposição de motivos apresentada pela Assessoria de Tecnologia da Informação às fls. 2 a 5, 112 e 116, o Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 95 a 103, a autorização do Sr. Presidente às fls. 121, e ainda com base no Decreto nº 34.466, de 18.6.2013, e na Resolução de Diretoria nº 13/2013, ratificada pela Decisão nº 06/2013 do Conselho de Administração da CAESB, RESOLVE, de acordo com o art. 32, inciso II, do Estatuto Social, RATIFICAR a contratação da empresa H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 00.831.964/0001-81, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, cópia, digitalização e transmissão por fax de documentos, no valor total de R\$ 269.999,94 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Procedimento Licitatório objeto do Processo 092.009.017/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6004.2557/2634, CÓDIGO 12.608.605.300-5, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. EMPENHO Nº 02/2014, DATADO DE: 08/01/2014. RATIFICAÇÃO: 27/02/2014, pela Diretoria Colegiada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 4 DE 5 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO – 26.101 – Secretaria de Estado de Transportes/DF;

UG – 200.101 - Secretaria de Estado de Transportes/DF.

PARA: UO – 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB;

UG – 200.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.122.6010.8517.0009	33.90.36	100	6.000.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) visando atender despesas referentes à assunção de prestação de serviços de Transporte Público Coletivo estabelecida pelo Decreto nº 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 275 de 23 de dezembro de 2013, pág. 1.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

Secretário de Estado de Transportes

Diretor Presidente da TCB

Titular da U.O Cedente

Titular da U.O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 – CIEA/DF

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal – CIEA/DF, reuniu-se aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na sede do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, resolveu DELIBERAR, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação do calendário de reuniões ordinárias para 2014. As reuniões são às quartas-feiras – 14h30min

às 16h30min, nos dias 12 de fevereiro, 14 de maio, 13 de agosto e 12 de novembro, na sede do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. As reuniões poderão ter seu lugar, data e horário alterados por deliberação de seus membros. A Secretaria Executiva da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias, mediante aviso prévio a seus membros. Presidiu a reunião a Sra. Lélia Barbosa de Souza Sá, Secretária Executiva da Comissão naquela oportunidade. Votaram os representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, LÊDA MÁRCIA BEVILACQUA; do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ e LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES; da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, KARINA BASSAN RODRIGUES; da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, JANE SOUZA DE MATOS; do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno, ROBSON MAJUS SOARES.

REJANE PIERATTI

Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental  
do Distrito Federal – CIEA/DF  
Secretária Executiva

#### ATA DE REUNIÃO – CIEA 2013

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na sede do Instituto Brasília Ambiental (2º andar), iniciou-se a quarta reunião ordinária, do presente ano, da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal – CIEA/DF. Estavam presentes os representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, LÊDA MÁRCIA BEVILACQUA; do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ e LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES; da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, KARINA BASSAN RODRIGUES; da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, JANE SOUZA DE MATOS; do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno, ROBSON MAJUS SOARES; e, como convidados, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, JOSIMARY RIBEIRO; da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF, DANNYELLE SOUZA; e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, CARLOS HENRIQUE. Registra-se que, tendo em vista a realização do 8º Encontro Nacional da Indústria, o qual, em 2013, ocorreu em Brasília, nos dias 11 e 12 de dezembro, os representantes do Sistema Fibra - Federação das Indústrias do Distrito Federal justificaram sua ausência na reunião. A pauta proposta para a reunião foi a seguinte: I) Informes; II) Assuntos de Pauta: 1) Encaminhamentos quanto ao novo decreto regulamentador da Lei nº 3.833/2006; 2) Plano de Trabalho da Comissão para 2014 – conforme Regimento Interno; 3) Calendário das reuniões ordinárias de 2014; III) Assuntos extra-pauta. Verificada a existência de quórum, em segunda chamada, declarou-se aberta a sessão. Deliberou-se que, quanto ao primeiro ponto dos assuntos de pauta, a Secretaria Executiva da CIEA/DF deve fazer uma cobrança formal à Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados – SEORC/ SEMARH sobre a resposta ao Ofício nº 002/2013 – CIEA/DF, que trata do assento da CIEA/DF no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF e a questão do uso de dotações orçamentárias do Fundo de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF, assuntos sobre os quais versa o Decreto nº 31.129/2009. A resposta a esta correspondência é requisito necessário para dar encaminhamento ao novo decreto regulamentador da Lei nº 3.833/2006, já aprovado pela comissão, tendo em vista que a PROJU/IBRAM, ao analisar o texto, indicou que dispositivos sobre essa matéria sejam inseridos nesse instrumento legal. Sobre o segundo ponto dos assuntos de pauta, os membros presentes deliberaram para que seja realizada, em 2015, a Conferência Bianual de Educação Ambiental, prevista no Regimento Interno da Comissão, tendo em vista que em 2014 será feita a preparação que esse evento exige. Será realizado o aprofundamento sobre as informações e percepções acerca da realidade da Educação Ambiental no Distrito Federal, por meio da participação das instituições membro da CIEA/DF na formação de COM-VIDAS, nas 48 escolas da SEDF cadastradas no site do Ministério da Educação na IV Conferência Infância pelo Meio Ambiente. Cada instituição membro da CIEA/DF receberá um ofício ao qual responderá informando com quantas pessoas (recursos humanos) poderá contribuir para participar desse processo nas escolas no primeiro trimestre de 2014. O trabalho nas escolas consistirá em coleta de informações, conhecimento das demandas da unidade escolar e comunidade, participação na formação de suas COM-VIDAS, ajuda na mobilização da comunidade para formação das COM-VIDAS e incentivo à participação dos atores com os quais estabelecerão contato

para participarem da Conferência Bianual de Educação Ambiental em 2015. Ou seja, esse processo ajudará na realização dessa Conferência no ano seguinte e aproximará os membros da CIEA/DF da realidade da Educação Ambiental nas diversas localidades de seu território de referência, o Distrito Federal. Josimary, da SEDF, se comprometeu a enviar a lista das escolas participantes e os temas com os quais irão trabalhar. Ainda sobre o segundo ponto dos assuntos de pauta, deliberou-se que é necessário realizar o mapeamento das atividades da Educação Ambiental que são desempenhadas pelas instituições públicas no Distrito Federal, tanto daquelas que são membro da CIEA/DF, quanto daquelas que não o são. Para tanto, decidiu-se que a Secretaria Executiva da Comissão encaminhará um ofício a cada uma dessas instituições, a fim de que informem acerca das atividades que são desempenhadas no campo da Educação Ambiental e de convidá-las, caso considerem oportuno, para fazer uma apresentação sobre essas nas reuniões da CIEA/DF no decorrer de 2014. Por fim, passando-se ao terceiro ponto dos assuntos de pauta, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias da Comissão para 2014. Deliberou-se que elas ocorrerão às 14h30min, no edifício sede do IBRAM, às quartas-feiras, nos dias 12 de fevereiro, 14 de maio, 13 de agosto e 12 de novembro. Eu, Lara Barbosa de Sousa Marques, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos participantes desta sessão. LÊDA MÁRCIA BEVILACQUA, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF; LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ, Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF; LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES, Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF; KARINA BASSAN RODRIGUES, Representante Titular da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; JANE SOUZA DE MATOS, Representante Titular da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF; ROBSON MAJUS, Representante Suplente do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno; JOSIMARY RIBEIRO, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF; DANNYELLE SOUZA, Secretaria de Estado de /DF, CAESB, SEAGRI/DF) Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF; CARLOS HENRIQUE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º, §1º, da Lei nº 5.294, de 13 de Fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de atuação dos 40 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes:

I – Região Administrativa de Brasília – RA I:	
a) Conselho Tutelar de Brasília – I	Atenderá toda a poligonal Sul da Região Administrativa de Brasília (RA – I), limitada pela Via N Um Oeste, seguindo pelo eixo monumental até a Via N Um Leste, entrando à esquerda na interseção com a Via L Dois Norte e, em seguida, à direita com a Via N Dois Leste, seguindo adiante até a Via L Quatro Norte, passando para a Via N Um Leste seguindo à esquerda com a Via do SECS Trecho 2 até o final do Clube das Nações, ao Norte; pela rodovia DF – 051 (EPGU) até o viaduto com a DF – 047 (EPAR), descendo pelo Córrego Guará até as margens sul do Lago Paranoá, ao Sul; e pela DF – 003 (EPIA) no trecho entre o viaduto da Rodoferroviária e o viaduto com a DF – 051 (EPGU), à Oeste. Esta poligonal compreende a região da Asa Sul, inclusive Setor de Autarquias Sul – SAS, Setor Bancário Sul – SBS, Setor de Diversões Sul – CONIC, Setor Comercial Sul – SCS, Setor Médico Hospitalar Sul – SMHS, Setor Hoteleiro Sul – SHS, Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Setor de Embaixadas Sul – SES, Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, Parque da Cidade, Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios, Rodoviária do Plano Piloto, Praça dos Três Poderes, Setor de Autarquias Federais Sul – SAFS, Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Setor Policial Sul – SPS, Hípica de Brasília, Parque das Aves e Vila Telebrasilândia.

b) Conselho Tutelar de Brasília – II	<p>Atenderá toda a poligonal Norte da Região Administrativa de Brasília (RA – I), limitada pelas Rodovias DF – 001 (EPCT) e DF – 097 (EPAC), contornando o Parque Nacional de Brasília, DF – 007 (EPTT) e às margens norte do Lago Paranoá, a Norte; e pela Via N Um Oeste, seguindo pelo eixo monumental até a Via N Um Leste, entrando à esquerda na interseção com a Via L Dois Norte e virando à direita com a Via N Dois Leste, seguindo adiante até a Via L Quatro Norte, passando em seguida para a Via N Um Leste seguindo à esquerda com a Via do SECS Trecho 2 até o final do Clube das Nações, ao Sul.</p> <p>Esta poligonal compreende a região da Asa Norte, inclusive Setor de Autarquias Norte – SAN, Setor Bancário Norte – SBN, Setor Cultural Norte – SCN, Setor de Diversões Norte (Conjunto Nacional), Setor Comercial Norte – SCN, Setor Hoteleiro Norte – SHN, Setor Médico e Hospitalar Norte – SMHN, Setor de Rádio e Televisão Norte – SRTVN, Setor de Embaixadas Norte – SEN, Setor Hospitalar Local Norte – SHLN, Parque Olhos D’ Água, Colégio Militar de Brasília, Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Setor de Hotéis de Turismo Norte – SHTN, Universidade de Brasília – UNB, Setor Noroeste, Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, Setor de Administração Municipal – SAM, Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Setor Militar Urbano – SMU, Vila Planalto, Palácio do Jaburu, Palácio da Alvorada, Parque Ferroviário de Brasília (área da antiga Rodoferroviária), o Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Setor de Oficinas Norte – SOFN, Granja do Torto, Núcleo Rural Boa Esperança e Parque Nacional de Brasília (Água Mineral).</p>
<b>II – Região Administrativa do Gama – RA II:</b>	
a) Conselho Tutelar do Gama – I	<p>Atenderá toda a poligonal Norte da Região Administrativa do Gama (RA – II), limitada pela DF – 341 e pelos Córregos Monjolo e Tição, ao Norte; pela Rodovia DF – 480 seguindo pela Via SCLN, entrando a direita pela Avenida JK e passando pela Avenida dos Pioneiros, em seguida à direita pela Avenida Comercial Centro Sul (Setor Sul) e à esquerda pela Avenida Contorno Sul, seguindo esta até a interseção com o Rio Alagado, a Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Norte, o Setor Oeste, o Setor Sul (Quadras Pares), o Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta, o Condomínio Asa Branca, o Residencial Mansões Paraíso e os Núcleo Rurais Casa Grande, Monjolo – Etapa II, Ponte Alta Norte, Ponta Alta de Cima, Ponte Alta de Baixo e Engenho das Lajes.</p>
b) Conselho Tutelar do Gama – II	<p>Atenderá toda a poligonal Leste da Região Administrativa do Gama (RA – II), limitada pela Rodovia DF – 480 seguindo pela Via SCLN, seguindo a direita pela Avenida JK e depois pela Avenida dos Pioneiros, ao Norte; pelo Ribeirão Alado e pelo Rio Alagado, a Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Leste, o Setor de Chácaras Leste, o Setor Central, o Setor Sul (Quadras Ímpares), o Setor de Chácaras Alagado Suzano e o Parque Recreativo do Gama (Prainha).</p>
<b>III – Região Administrativa de Taguatinga – RA III:</b>	
a) Conselho Tutelar de Taguatinga – I	<p>Atenderá toda a poligonal Sul da Região Administrativa de Taguatinga (RA – III), limitada pela Av. das Palmeiras e Via de Ligação Centro Norte (EPTG) até a ponte com o Ribeirão Taguatinga, ao Norte; pela DF – 075 (EPNB), até o viaduto com a DF – 001 (EPCT- Pistão Sul), ao Sul; pela Via que contorna o Setor de Mansões de Taguatinga e pela divisa com o Parque Boca da Mata, à Oeste; e pela DF – 001 (EPCT- Pistão Sul) no trecho entre o Viaduto com a EPTG e o Viaduto com a EPNB, à Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende as quadras QSA, QSB, QSC, QSD, QSE, QSF, QSG, Taguatinga Centro (C 1 a C 11), o Setor de Mansões de Taguatinga e o Parque Ecológico Saburo Onoyama.</p>
b) Conselho Tutelar de Taguatinga – II	<p>Atenderá toda a poligonal Norte da Região Administrativa de Taguatinga (RA – III), limitada pelo Córrego Currais até a interseção com a DF – 001 (EPCT), ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga até a ponte com a DF – 085 (EPTG), subindo até o viaduto, entrando à esquerda na Av. Samdu Norte e depois à direita na Av. das Palmeiras até a interseção com a DF- 001 (EPCT – Pistão Norte), ao Sul; pela Av. que limita o Taguaparque com a Colônia Agrícola Samambaia e São José (RA – RA XXX), a Leste; e pela Via que limita Expansão do Setor M, seguindo pela Via LN – 31 até a interseção com a Via a Ligação Centro/Norte, seguindo adiante até a divisa com Ceilândia (RA – IX), à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende as quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNE, QNF, QNG, QNH, QNJ, QNL, a expansão da QNL (Chaparral), a QNM (M Norte), a expansão da M Norte, o Setor de Indústrias, o Centro Metropolitano, o Parque Ecológico Metropolitano, o Taguaparque e a Floresta Nacional de Brasília (FLONA).</p>

<b>IV – Região Administrativa de Brazlândia – RA IV:</b>	
Conselho Tutelar de Brazlândia	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Brazlândia (RA – IV), limitada pela divisa com a Cidade de Padre Bernardo – GO, ao Norte; pelo Córrego Ribeirão das Pedras até a interseção com a DF – 001 (EPCT), ao Sul; pela BR – 080 e o Rio Descoberto, a Oeste; e pela DF – 170 e DF – 001 (EPCT), à Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Norte, o Setor Sul, o Setor Tradicional, o Setor Veredas e a Vila São José, além dos Núcleos Rurais Dois Irmãos, Curralinho, Palma, Almécegas, Barreiro, Morada dos Pássaros, Bucachão, Chapadinha, Rodeador, FLONA – Área 3 e 4, INCRA 6 e INCRA 7.</p>
<b>V – Região Administrativa de Sobradinho – RA V:</b>	
Conselho Tutelar de Sobradinho	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Sobradinho (RA – V), limitada pela rodovia DF – 205 e os Ribeirões do Buraco, da Contagem e Covancas, ao Norte; pela DF – 440 e o Ribeirão Sobradinho, ao Sul; pela rodovia DF – 170 e DF – 001(EPCT) até a rodovia Vincinal DF – 263, à Oeste; e pela divisa com Planaltina (RA – VI), descendo pelo Córrego do Meio até a interseção com a DF – 250, à Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende as Quadras 01 a 18 e Quadra Central de Sobradinho, Setor de Grandes Áreas, Setor de Expansão Econômica, Vila DNOCS, Setor Industrial, Setor de Oficinas, Condomínio Alto da Boa Vista, Condomínios do Setor Habitacional Nova Colina (Colina, Nova Colina, Asa Branca, Diguinéia, Petrópolis, Lara, Bela Vista Serrana, Recanto da Serra, Morada Colonial e Uberaba), Condomínio Serra Verde, Polo de Cinema, Setor Habitacional Boa Vista (Morada Imperial, Parque Colorado, Residencial 2001, Bianca, Recanto Real, Morada dos Nobres, Privê Alphaville, Vivendas Serranas, Granja Sophia e Império dos Nobres), Condomínio RK (Conjunto Antares e Centauros), Vila Basevi, Núcleo Rural Lago Oeste, Chapada Contagem e os seguintes condomínios do Setor Habitacional Grande Colorado: Vivendas Bela Vista, Vivendas Lago Azul, Vivendas Colorado I e II, Solar de Athenas, Jardim Europa I e II, Colorado Ville, Residencial Mansões Colorado e Vivendas Friburgo.</p>
<b>VI – Região Administrativa de Planaltina – RA VI:</b>	
a) Conselho Tutelar de Planaltina – I	<p>Atenderá a poligonal Oeste / Sul da Região Administrativa de Planaltina (RA – VI) limitada pela divisa com a cidade de Planaltina de Goiás – GO, a Norte; pela Rodovia DF – 260, ao Sul; pela DF – 131 até interseção com a DF – 128, seguindo até o entroncamento com a BR – 020, virando a esquerda e seguindo ao longo desta rodovia até viaduto onde inicia a Avenida Independência, seguindo adiante até a altura do terminal rodoviário, virando à esquerda sentido Avenida Uberdan Cardoso até a rotatória da Via NS -1, virando a direita sentido Avenida Erasmo de Castro até a ponte do Córrego do Atoleiro, seguindo o percurso a direita do leito do córrego, continuando após o seu desaguamento no Ribeirão Mestre D’Armas até a rotatória com a DF – 130, virando a direita e seguindo por essa via até a rotatória com a DF – 250 e, em seguida a direita na rotatória DF – 320 até a interseção com a DF – 260, a Leste; e pelo Córrego João Pires, descendo a divisa com a Estância Vila Rica (RA – V), até a interseção com a BR – 020, descendo pela via à esquerda da Nova Colina, passando pelo Córrego do Meio até desaguar no Ribeirão Mestre D’ Armas, seguindo adiante pela DF – 250 virando a direita pela rotatória com a DF – 130 até a interseção com a DF – 260, à Oeste (poligonal Oeste);</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Residencial Oeste, a Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Área Central (Setor de Hotéis e Diversões, o Setor Comercial Central, o Setor de Educação e o Setor Hospitalar), o Setor Habitacional Mestre D’Armas (Condomínios Mestre D’Armas I ao VI, Estância Planaltina, Residencial Sarandi, Residencial Serrano, Setor de Mansões Itiquira, Mônaco, Bioagri e Nova Esperança), o Setor Habitacional Aprodarmas (Condomínios Quitas do Amanhecer II, Vale do Sol e Morada Nobre), o Setor Habitacional Vale do Amanhecer, Assentamento Renascer, o Parque Recreativo Sucupira, os Condomínios Recanto do Sossego, Cachoeira, Nosso Lar, Samauma, Khayyam, Vila DVO, Morro da Capelinha, Nova Petrópolis, Estância Vila Rica e ainda os Núcleos Rurais: Palmeiras, Jardins dos Morumbis, Embrapa Cerrados, Córrego do Arrozal, Vereda, Riacho das Pedras, Lagoinha e Capão dos Porcos).</p>

b) Conselho Tutelar de Planaltina – II	Atenderá a poligonal Norte da Região Administrativa de Planaltina (RA – VI), limitada pela divisa com as cidades de Planaltina de Goiás – GO e Formosa – GO, ao Norte; pela rodovia DF – 250 (BR – 479) e DF – 320, ao Sul; pela DF – 131 até interseção com a DF – 128, seguindo até o entroncamento com a BR – 020, virando a esquerda e seguindo ao longo desta rodovia até viaduto onde inicia a Avenida Independência, seguindo adiante até a altura do terminal rodoviário, virando à esquerda sentido Avenida Uberdan Cardoso até a rotatória da Via NS -1, virando a direita sentido Avenida Erasmo de Castro até a ponte do Córrego do Atoleiro, seguindo o percurso a direita do leito do córrego, continuando após o seu desaguamento no Ribeirão Mestre, à Oeste; e pelo Ribeirão Santa Rita (divisa com Formosa – GO) e pelo Rio Preto (divisa com a Área do Exército), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor Residencial Norte (Jardim Roriz), o Setor de Oficinas, Setor de Áreas Especiais Norte, Setor Residencial Leste de Planaltina (Buritis I ao IV), a Área Central (Setor Recreativo e Cultural e Setor Administrativo), o Setor Habitacional Arapoanga (Condomínios Mansões Arapoanga, Residencial Marisol, Quitas do Amanhecer, Portal do Amanhecer e Bairro Nossa Senhora de Fátima), Estação Ecológica Águas Emendadas e ainda os Núcleos Rurais: Monjolo, Agrovila Taquara, Capão Grande, Pipiripau I e II, Bomsucesso, Jibóia, Retiro do Meio, Fazenda Larga, Grotão, São José, Rajadinha, Estanislau, São Gonçalo, Rio Preto, Tabatinga, Jardim, Barra Alta e Santos Dumont.	b) Conselho Tutelar da Ceilândia – II	Atenderá toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pela Via MN Um (Hélio Prates) altura com o Hospital Regional de Ceilândia – HRC, seguindo adiante pela Avenida Hélio Prates até a rotatória com a Via N – 3, ao Norte; pelo Ribeirão de Taguatinga, ao Sul; e pela Via P 1 Sul, a Oeste. Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Sul (inclusive as Quadras Centrais QNN 18, CNN 02, QNN 02, QNM 01, CNM 01 e QNM 17), Guariroba e Nova Guariroba (QNNs 36 a 40), Campus UNB, Centro Metropolitano do Distrito Federal e Parque Ecológico de Ceilândia.
<b>VII – Região Administrativa do Paranoá – RA VII:</b>		c) Conselho Tutelar de Ceilândia – III	Atenderá toda a poligonal Norte/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pelo Rio Descoberto, Córrego Rocinha e Ribeirão das Pedras, ao Norte; pela Rodovia Vincinal VC – 311 até a divisa com o Rio Melchior, seguindo adiante pela DF – 180 e depois a esquerda pela DF – 190 até a ponte com o Rio Melchior, ao Sul; e pela Via P Um Norte e, em seguida, à esquerda na Via da QNP 1, depois à direita na Via P Dois até a interseção com a Via da EQNP 7/11, depois contornando a QNP 29, seguindo pela via atrás da Vila Olímpica até a QNP 27, contornando a Garagem de Ônibus e entrando à direita pela via do Setor Q e depois a esquerda na próxima rotatória seguindo pela Via principal do Setor de Indústria até a interseção com a BR – 070, seguindo até adiante até as margens do Ribeirão das Pedras, à Leste. Esta poligonal compreende o Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras à direita da Vincinal VC – 311), Parque da Lagoinha, QNQ (Setor Q), QNR (Setor R), Setor de Indústrias, Setor de Materiais de Construção, Condomínios Vista Bela e Quintas do Amarante (DF – 180), INCRA 9, Rocinha e os Núcleos Rurais Boa Esperança e Dois Irmãos.
Conselho Tutelar do Paranoá	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Paranoá (RA – VII), limitada pela DF – 015 (EPTM) e DF – 250 até a rotatória com a DF – 130, ao Norte; pela divisa com a Cidade de Cristalina – GO, ao Sul; pela DF – 005 (EPPR) até a Barragem do Lago Paranoá, seguindo pelo Rio Paranoá e descendo pelo Rio São Bartolomeu até a interseção com a BR – 251, seguindo adiante e entrando à direita na GO – 436 até a divisa Cristalina – GO, à Leste; e pela DF – 130 entrando a esquerda na DF – 260, seguindo adiante até Rio Preto até a divisa com Cabeceira Grande – MG, à Oeste; Esta poligonal compreende inclusive o Setor de Indústria do Paranoá, o Parque Urbano do Paranoá, o Parque Ecológico Cachoeirinha, o Condomínio La Font, o Condomínio Las Vegas, o PAD – DF e os Núcleos Rurais: Córrego do Tamanduá, Rajadinha II, Sobradinho dos Melos, Boqueirão, Capão da Onça, Quebrada dos Guimarães, Quebrada dos Neres, Café sem Troco, Santo Antonio, Cariru, Buriti Vermelho, Itapeti, Sussuarana, Capão Seco, Lamarão e São Bernardo.	d) Conselho Tutelar de Ceilândia – IV	Atenderá toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pela Rodovia Vincinal VC – 311 seguindo até a ponte do Rio Melchior, passando em seguida para a DF – 180 e a esquerda pela DF – 190, seguindo adiante e entrando à direita pela Vincinal VC – 321 até a divisa com o Rio Descoberto, ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga e pelo Rio Melchior, ao Sul; e pela Via que contorna a QNN 28 e pela Via P 1 Sul, a Leste. Esta poligonal compreende o Setor P Sul, Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras a esquerda da Vincinal VC – 311), Condomínio Casa Branca, Condomínio Pôr-do-Sol, Área de Desenvolvimento Econômico – ADE (Pró-DF) e Núcleo Rural Laje ou Jibóia.
<b>VIII – Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII:</b>		<b>X – Região Administrativa do Guará – RA X:</b>	
Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA – VIII), limitada pela Quadra 1 do Park Way (RA – XXIV) e DF – 075 (EPNB), ao Norte; pela ferrovia, ao Sul; e pela rodovia BR – 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende inclusive o Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias, Divinéia, Metropolitana, Vila Cahuy e Setor Placa da Mercedes.	Conselho Tutelar do Guará	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Guará (RA – X), limita pela DF – 087 (EPVL), seguindo adiante até o Viaduto da EPTG com a EPVL, seguindo adiante pelo Córrego Vicente Pires até a interseção com a DF – 075 (EPNB) e com a Colônia Agrícola IAPI, a Oeste; e pela DF – 003 (EPIA), até a o viaduto com a EPNB, à Leste. A poligonal compreende o Guará I e II, o Setor Habitacional Bernardo Sayão (Colônia Agrícola Águas Claras e Colônia Agrícola IAPI), o Guará Sul (Expansão do Guará), o Condomínio Lúcio Costa – QELC, a Super Quadras Brasília – SQB, o Jockey Club de Brasília, o Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS (Setor de Oficinas Sul – SOFS, Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul – SGCVS e Park Sul).
<b>IX – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX:</b>		<b>XI – Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI:</b>	
a) Conselho Tutelar de Ceilândia – I	Atenderá toda a poligonal Norte/Leste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pelo Córrego Currais até a interseção com a BR – 070, ao Norte; pela Via MN Um (Av. Hélio Prates) na altura da QNM 18, seguindo adiante até a rotatória com a Via N – 3, ao Sul; e pela Via P Um Norte e, em seguida, à esquerda na Via da QNP 1, depois à direita na Via P Dois até a interseção com a Via da EQNP 7/11, depois contornando a QNP 29, seguindo pela via atrás da Vila Olímpica até a QNP 27, contornando a Garagem de Ônibus e entrando à direita pela via do Setor Q e, em seguida, à esquerda na próxima rotatória seguindo adiante pela Via principal do Setor de Indústria até a interseção com a BR – 070, entrando à esquerda no Condomínio Privê e seguindo pela estrada até as margens do Ribeirão das Pedras, à Leste; Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Norte (inclusive Quadras Centrais QNN 17, CNN 01, QNN 01, QNM 02, CNM 02 e QNM 18), Setor O, Expansão do Setor O, P-Norte (inclusive Quadras QNP 21, 27 e 29), Condomínio Privê e Setor Rural Alexandre Gusmão.	Conselho Tutelar do Cruzeiro	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Cruzeiro (RA – XI), limitada pela Via S Um Oeste, ao Norte; pela DF – 011 (EPIG), ao Sul; pela DF – 003 (EPIA), a Oeste; e pela Estrada Parque Contorno do Bosque – EPCB, a Leste. Esta poligonal compreende o Cruzeiro Novo e o Cruzeiro Velho.
<b>XII – Região Administrativa de Samambaia – RA XII:</b>		<b>XII – Região Administrativa de Samambaia – RA XII:</b>	
a) Conselho Tutelar de Samambaia – I	Atenderá a poligonal da região de Samambaia Sul (RA – XII), limitada pela via do metrô, seguindo adiante pela divisa com Samambaia Norte até a interseção com a rodovia DF – 180; pela		

	<p>ciclovía do Parque Boca da Mata, seguindo adiante até a interseção com a rodovia DF – 075 (EPNB), passando para a rodovia BR – 060 e, em seguida, entrando à direita na DF – 280 até a ponte que faz divisa com a Cidade de Santo Antonio do Descoberto – GO, ao Sul; e pelo Rio Descoberto, passando para o Rio Melchior até a ponte com a DF – 180, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende as Quadras 100, 300 e 500, inclusive o Setor de Mansões de Samambaia – SMSE e as áreas à esquerda da DF – 180 e entre o Rio Melchior e a rodovia DF – 280 (Residencial Guarapari, Residencial Salomão Elias, Residencial Nova Betânia e Residencial Mansão Vida).</p>
b) Conselho Tutelar de Samambaia – II	<p>Atenderá toda a poligonal da região de Samambaia Norte (RA – XII), limitada pelo Ribeirão de Taguatinga, ao Norte; pela via do Metrô, seguindo adiante até a rotatória da QN 225, seguindo adiante pela DF – 460 (1º Av. Norte) até a interseção com a rodovia DF – 180, ao Sul; pela via de ligação Taguatinga / Samambaia e pela Avenida Leste até o trilho do Metrô, à Leste; e pela rodovia DF – 180 até a ponte com o Rio Melchior, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende as Quadras 200, 400 e 600, 800 e 1000, inclusive QI's 616 e 416, Condomínio Vila Nova, Parque Ecológico Três Meninas e Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Gatumê.</p>
<b>XIII – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII:</b>	
a) Conselho Tutelar de Santa Maria – I	<p>Atenderá toda a poligonal do Setor Sul da Região Administrativa de Santa Maria (RA – XIII), limitada pela rodovia DF – 483, entrando à esquerda na Avenida Alagados e depois à direita na Avenida entre as QR 211 e QR 212, seguindo pela Avenida Santa Maria, contornando o Setor Norte até a STM – 371 (divisa com Setor Meireles), ao Norte; pela divisa com a Cidade do Novo Gama – GO, ao Sul; e pela Vincinal STM – 371, a Leste; pelo Rio Alagado, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Sul, o Setor Central, o Setor Habitacional Ribeirão (Condomínio Porto Rico), Cidade Nova (Antiga Vila DVO), Parque Recreativo do (Prainha) e os Núcleos Rurais Alagados e Santa Maria.</p>
b) Conselho Tutelar de Santa Maria – II	<p>Atenderá toda a poligonal do Setor Norte da Região Administrativa de Santa Maria (RA – XIII), limitada pela Rodovia DF – 001 (EPCT) até a rotatória com a rodovia DF – 140, ao Norte; pela divisa com as Cidades de Valparaíso – GO e Cidade Ocidental – GO, ao Sul; pela Rodovia DF – 140, à Leste; e pelo Ribeirão Alagados, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Norte, o Residencial Santos Dumont, o Setor Habitacional Meireles (Condomínios Mansões Abraão, Setor Total Ville, Mansões Abraão 2º Etapa, Condomínio Guerreiro, Chácaras Ana Maria e Condomínio Núcleo Rural Hortigranjeiro), o Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek (Polo JK), o Setor Habitacional Tororó (Condomínios Quintas do Trevo, Privê Lago Sul, Estâncias Del Rey, São Francisco I e II, Chapéu de Pedra, Vale das Palmeiras, Mansões Rurais Lago Sul, Asa Branca, Santa Bárbara e Parque do Mirante), o Residencial Santa Mônica e o Condomínio Mansões Fazendárias.</p>
<b>XIV – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV:</b>	
Conselho Tutelar de São Sebastião	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de São Sebastião (RA – XIV), limitada pela rodovia DF – 463, seguindo à esquerda pela linha de divisa com o Jardim Botânico (RA – XXVII), contornando o Condomínio Quitas Interlagos e em seguida pela Estrada do Sol e, em seguida, contornando os Condomínios Ouro Vermelho I e II e Condomínio Verde até o encontro com o Ribeirão Taboca, seguindo o rio até a ponte com a BR – 251, seguindo adiante até a rotatória com a rodovia GO – 436, ao Norte; pela divisa com a Cidade Ocidental – GO e Cristalina – GO, ao Sul; pela rodovia GO – 436 até a divisa com a Cidade de Cristalina – GO, à Leste; e pela DF – 001 (EPCT) no</p> <p>trecho que se inicia na rotatória com a DF – 463, seguindo adiante e entrando à esquerda na rotatória com a DF – 140 até a divisa com a Cidade Ocidental – GO, à Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor Central, o Setor Tradicional, o Bairro São Bartolomeu, o Bairro Residencial Oeste, o Bairro Bom Sucesso, o Bairro Morro Azul, o Bairro João Cândido, o Bairro São José, o Bairro Vila Nova, o Bairro São Francisco, o Bairro Bela Vista e o Residencial do Bosque, o Setor Habitacional Jardins Mangueiral, o Bairro Nacional, Q 12, o Bairro Vila do Boa, o Conjunto Residencial Jardim da Serra, o Condomínio Jequitibá, o Condomínio Itaipu, o Condomínio Mansões Brauna, o Condomínio Quintas dos Ipês, o Condomínio Del Lago, o Residencial Vitória, o Setor de Chácaras Morro da Cruz, o Setor Habitacional Crixás, o Privê Residencial Mônico, o Condomínio Mansões Park Brasília e os Núcleos Rurais: Nova Betânia, Barreiro, Aguilhada, Cava de Cima, Cava de Baixo e Riacho Frio.</p>

<b>XV – Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV:</b>	
Conselho Tutelar do Recanto das Emas	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA – XV), limitada pela BR – 060 e DF – 280, ao Norte; pela DF – 475 e pela Rodovia Vincinal – 341, passando para o Córrego Monjolo até a interseção com a DF – 180, contornando o Córrego Estiva e o Córrego Barreiro (imediações Embrapa Hortaliças), BR – 060 até o Km 09, entrando a direita e contornando as margens do Córrego Tição até a divisão com o Rio Descoberto, ao Sul; pela BR – 001 (EPCT), no trecho entre o viaduto de Samambaia e a interseção com a DF – 475, à Leste; e pelo Rio Descoberto, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende inclusive os Núcleos Rurais Monjolo – Etapa I e Vargem da Benção, o Setor Habitacional Água Quente (Condomínios: Residencial Dom Francisco, Residencial Bunitis, Residencial Dom Pedro, Residencial São Francisco e Residencial Galileia), além do Parque Ecológico e Vivencial Recanto das Emas e a Área da Embrapa.</p>
<b>XVI – Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI:</b>	
Conselho Tutelar do Lago Sul	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Lago Sul (RA – XVI), limitada pela DF – 025 (EPDB), pela DF – 047 (EPAR) e seguindo pelo Córrego Guarã até as margens sul do Lago Paranoá, descendo até a interseção com a DF – 001 (EPCT) na altura da ARIE Dom Bosco, ao Norte; pela DF – 001 (EPCT) seguindo até a interseção com a ferrovia, à Leste; e pelo Ribeirão do Gama, à Oeste.</p> <p>A poligonal compreende o Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, o Setor de Mansões Dom Bosco, Setor Habitacional Ermida Dom Bosco, o Jardim Botânico de Brasília, a Reserva Ecológica do IBGE, a Fazenda Água Limpa, o Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, o Parque Ecológico Bernardo Sayão e ainda os condomínios Estância Quintas da Alvorada, Privê Morada Sul – Etapa C, Altiplano Leste e Condomínio Mini Chácaras.</p>
<b>XVII – Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII:</b>	
Conselho Tutelar do Riacho Fundo	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Riacho Fundo (RA – XVII), limitada pela Rodovia DF – 075 (EPNB) e pela Avenida Cedro, ao Norte; pelo Córrego Coqueiros, à Leste; e pelo Córrego Riacho Fundo, à Oeste.</p> <p>Esta poligonal compreende inclusive a Colônia Agrícola Sucupira e a Quadra QN 01 (Bairro Telebrasilândia).</p>
<b>XVIII – Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII:</b>	
Conselho Tutelar do Lago Norte	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Lago Norte (RA – XVIII), limitada pela DF – 007 (EPTT), entrando à direita no Viaduto do Torto (Balão do Torto), seguindo pela DF – 003 (EPIA), entrando à direita no Viaduto do Colorado, seguindo pela DF – 001 (EPCT), entrando em seguida à direita na quarta rotatória seguindo pela DF – 015 (EPTM) e depois à esquerda pela DF – 005 (EPPR), até a interseção com a DF – 001 (EPCT).</p> <p>Esta poligonal compreende o Setor de Habitação Individual Norte – SHIN, a Área Comercial, o Condomínio Privê I e II, o Parque Morro do Careca, o Condomínio Tomahawk, o Vale do Palha, o Setor de Mansões do Lago, o Setor Taquari, o Setor Habitacional Taquari, o Condomínio Porto Seguro e o Núcleo Rural Córrego do Torto.</p>
<b>XIX – Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX:</b>	
Conselho Tutelar da Candangolândia	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa da Candangolândia (RA – XIX), limitada pela DF – 051 (EPGU), ao Norte; pela DF – 003 (EPIA), no trecho entre o viaduto com a DF – 051 (EPGU) e o viaduto com a DF – 025 (EPDB), a Oeste; pela DF – 047 (EPAR) até o viaduto com DF – 025 (EPDB), seguindo adiante até o viaduto com a DF – 003 (EPIA), à Leste.</p> <p>Esta poligonal compreende inclusive o Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, Parque dos Pioneiros e Jardim Zoológico de Brasília.</p>
<b>XX – Região Administrativa de Águas Claras – RA XX:</b>	
Conselho Tutelar de Águas Claras	<p>Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Águas Claras (RA – XX), limitada pela DF – 085 (EPTG), ao Norte; pela DF – 075 (EPNB), ao Sul; e pela DF – 001 (EPCT), a Oeste;</p> <p>Esta poligonal compreende o Parque Ecológico Águas Claras, o Setor Habitacional Arniquireas (Conjuntos 1 a 8); o Areal (QS 05 a 11); Universidade Católica de Brasília – UCB e Área de Desenvolvimento Econômico – ADE.</p>

<b>XXI – Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI:</b>	
Conselho Tutelar do Riacho Fundo II	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Riacho Fundo II (RA – XXI), limitada pela DF – 075 (EPNB), ao Norte; pela DF – 065 (EPIP), ao Sul; pela Rodovia DF – 001 (EPCT) no trecho entre o viaduto de Samambaia e a rotatória do Gama (balão do Gama), à Oeste; e pelo Córrego Riacho Fundo, à Leste. Esta poligonal compreende inclusive o Parque Ecológico e Vivencial Riacho Fundo e o CAUB I e II.
<b>XXII – Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII:</b>	
Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA – XXII), que compreende inclusive o Parque de Uso Múltiplo Sucupira, o Hospital das Forças Armadas – HFA e o Instituto Nacional de Meteorologia - INEMET.
<b>XXIII – Região Administrativa do Varjão – RA XXIII:</b>	
Conselho Tutelar do Varjão	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Varjão (RA – XXIII), limitada pela divisa com o Setor Habitacional Taquari, ao Norte; pelo Ribeirão do Torto, ao Sul; pelo Córrego Urubu, à Leste; e pela rodovia DF – 003 (EPIA), à Oeste;
<b>XXIV – Região Administrativa do Park Way – RA XXIV:</b>	
Conselho Tutelar do Park Way	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Park Way (RA – XXIV), limitada pelos Córregos Riacho Fundo e Coqueiros até a interseção com a DF – 065 (EPIP), a Leste; pelo Córrego Ribeirão do Gama na altura do encontro com o Córrego Cedro, até a interseção com a Ferrovia, seguindo até a DF – 001 (EPCT), à Oeste. Esta poligonal compreende a Quadra 1 (entre RA de Águas Claras e Guará) a Quadra 29, inclusive o Núcleo Rural Vargem Bonita, Córrego da Onça e Setor Catetinho.
<b>XXV – Região Administrativa do SCIA – RA XXV:</b>	
Conselho Tutelar da Estrutural	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do SCIA – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (RA – XXV), limitada pela DF – 097 (EPAC) e pela divisa com 1º RCGD até a interseção com a DF – 095 (EPCL), a Norte; pela Rodovia DF – 095 (EPCL), ao Sul; e pelo Córrego do Valo, à Oeste. Esta poligonal compreende a Cidade Estrutural (Setor Central, Setor Oeste, Setor Norte, Setor Leste e Setor de Grandes Equipamentos), além do Aterro Controlado de Brasília e a Cidade do Automóvel.
<b>XXVI – Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI:</b>	
Conselho Tutelar de Sobradinho II	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Sobradinho II (RA – XXVI), limitada pela cidade de Planaltina de Goiás – GO, ao Norte; pelo Córrego João Pires, em seguida pela DF – 335 até a interseção com a rodovia DF – 326, entrando à direita na rodovia Vincinal DF – 215, seguindo adiante pela rodovia DF – 420, contornando em seguida o Setor Oeste até o Córrego Paranoazinho, seguindo o córrego até a interseção com a rodovia DF – 150, à Leste; e pela rodovia DF – 170 até a interseção com o Ribeirão Ribeirão, seguindo até a rodovia DF – 205 e descendo pelos Ribeirões do Buraco e Contagem, passando pelo Córrego Covancas e pela DF – 150 até o viaduto, à Oeste. Esta poligonal compreende o Setor Oeste de Sobradinho II (inclusive os Condomínios Buritizinho e Ares Buritis II), o Setor de Mansões de Sobradinho (inclusive os condomínios Vale do Sol, Vale das Sucupiras, Vale do Paraíso, Fibral, Sobradinho, Sobradinho Novo, Residencial e Comercial, Mini Chácara e Verde Vale) e os condomínios Serra Azul, Recanto do Mené, Contagem, Rio Negro, Alvorecer dos Pássaros, Vila Rabelo I e II, Mansões Sobradinho, Vale das Acácias, Vale dos Pinheiros, Mansões Sobradinho III, Residencial Versales, Vila Verde, Casa Rosada, Bem Estar, Morada, Petrópolis, Boa Sorte, Vivendas Alvoradas, Chácara Beija-Flor, Residencial Planalto, Vila Rica, Residencial Serra Dourada, Jardim Vitória, Chácara São José, Halley, Novo Horizonte, Sol Nascente, São Francisco, Jardim América, Residencial Fraternidade, Jardim Ipanema, Meu Sonho, Helix Soulso, Vivendas Paraíso, Jardim Ipanema, Vivenda da Serra, Vivendas Campestre, Recanto dos Nobres (Recanto Sobradinho) e Núcleos Rurais Boa Vista, Catingueiro, Pedreira, Córrego do Ouro, Cachoeira, Sonhém de Baixo e Sonhém de Cima.

<b>XXVII – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII:</b>	
Conselho Tutelar do Jardim Botânico	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico (RA – XXVII), que compreende os seguintes condomínios: Ville de Montagne, Solar de Brasília, Village da Alvorada I ao III, Jardins dos Eucaliptos, Condomínio Lago Sul, Jardins do Lago, Mansões Mata da Anta, Village Ecológico, San Diego, Jardim Botânico I ao VI, Portal do Lago Sul, Mansões Califórnia, Estância Jardim Botânico, Mirante das Paineiras, Quintas da Alvorada, Rural Mansões Itaipu, Quintas do Sol, Jardins do Lago, Quintas Bela Vista, Quintas Interlagos, Solar da Terra, Quatro Estações, Máximo Garden, Morada de Deus, Belvedere Green, Ouro Vermelho I e II e Condomínio Verde.
<b>XXVIII – Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII:</b>	
Conselho Tutelar do Itapoã	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa do Itapoã (RA – XXVIII), limitada pela DF – 440 e pelo Ribeirão Sobradinho até a interseção com a DF – 250 (BR – 479), ao Norte; pela DF – 250, ao Sul; e pela Rodovia DF – 001 (EPCT) na altura com a Vila Militar até a primeira rotatória com a DF – 015 (EPTM), à Oeste. Esta poligonal compreende os Condomínios Del Lago I e II, Itapoã I e II, Fazendinha, Mandala, Novo Horizonte, Sobradinho dos Melos, Mansões Entrelagos – Etapas de I a IV, Setor Habitacional Jardins, além dos Condomínios Rurais Cravo e Canela, Capão da Erva e a Chácara Euler Paranhos.
<b>XXIX – Região Administrativa do SIA – RA XXIX:</b>	
Conselho Tutelar do SIA	Atenderá a poligonal da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA (RA – XXIX), limitado pela Rodovia DF – 095 (EPCL), ao Norte; pela via que contorna o Setor de Inflamáveis, seguindo pelo Córrego Guará e pela Via do Parque Guará Radiobrás, ao Sul; e pela Rodovia BR – 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor de Transportes Rodoviários e Cargas – STRC, Setor de Inflamáveis – SIN, Trechos de 1 a 8, Quadras 1C a 6C e o CEASA/DF.
<b>XXX – Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX:</b>	
Conselho Tutelar de Vicente Pires	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Vicente Pires (RA – XXX), limitada pela DF – 097 (EPAC), ao Norte; pela DF – 085 (EPTG) no trecho entre o viaduto de Taguatinga e o viaduto com a DF – 087 (EPVL), ao Sul; pelo Córrego do Valo e pela DF – 087 (EPVL), à Leste; e pela DF – 001(EPCT) e pela via que faz divisa com o Taguaparque, à Oeste. Esta poligonal compreende o Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP, Colônia Agrícola Samambaia, Colônia Agrícola São José, Núcleo Rural Cana do Reino e FLONA (Área 2).
<b>XXXI – Região Administrativa da Fercal – RA XXXI:</b>	
Conselho Tutelar da Fercal	Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa da Fercal (RA – XXXI), que compreende a Comunidade da Fercal Leste e Oeste, Azué – Fercal, Alto da Bela Vista, Expansão do Alto da Bela Vista, Comunidade Queima Lençol, Bananal, Rua do Mato, Córrego do Ouro e Catingueiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 01 - CO-NATA, de 6 de Agosto de 2013, publicado no DODF de 12 de Setembro de 2013.

REJANE PITANGA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no artigo 97-A, incisos III e VII c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como diante do disposto no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do DF e no artigo 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo na Tomada de Contas Especial aberta por meio da Portaria nº 127, de 22/10/2013, publicada no DODF nº 227, de 31/10/2013, instaurada para apurar os fatos constantes do processo nº 0401-000390/2011, a contar do término da prorrogação determinada pela Portaria 162, de 27/12/20013, publicada no DODF nº 283, de 31/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA